



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Segundo Concurso Atribuição de Licenças para o Exercício da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário – Venda Ambulante	INFORMAÇÃO N.º: 454/GAJ/2026
	NIPG: 11421/26
	DATA: 2026/07/22

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

514 - Em reunião de Câmara de 28.07.2026, foi deliberado, por unanimidade aprovar, a abertura do segundo Concurso para Atribuição de Licenças para o Exercício da Atividade de Comércio a Retalho não sedentário - Venda Ambulante, e proceder em conformidade.

29-07-2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:

Ao Sr. Presidente para envio a Reunião de Câmara para apreciação e deliberação.

22-07-2026

Fátima Lourenço
Vereadora CM Nazaré

À Reunião
22-07-2026

Serafim António
Presidente da CM Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Coordenadora Técnica Elsa Marques
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.
22-07-2026

Helena Pola
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À consideração superior
22-07-2026

Helena Pola
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exma. Sra. Chefe da DAF,

Dra. Helena Pola.

Na sequência do primeiro concurso público "Comércio a Retalho Não Sedentário - Venda Ambulante no Concelho da Nazaré", ficaram vagos alguns lugares porque os concorrentes não conseguiram apresentar ou preencher os critérios de adjudicação previstos no programa de concurso.

São requeridos, numa base diária, pedidos de autorização para o exercício da venda ambulante.

Assim, conforme instruções da Senhora Vereadora com o pelouro da Venda Ambulante, Fátima Lourenço, cumpre-me apresentar em anexo o programa de um segundo concurso público "Comércio a Retalho Não Sedentário - Venda Ambulante no Concelho da Nazaré", para o período de agosto a dezembro e respetivos anexos para apreciação, discussão e aprovação do ilustre executivo camarário, por forma a prover pela ocupação dos seguintes lugares:

- Na Praia da Nazaré, os lugares n.ºs 21, 35 e 36.

À semelhança do que ocorreu no ano passado, porque foram rececionadas várias solicitações nesse sentido, submete-se igualmente à aprovação do aditamento (recuperação) do lugar n.º 37, destinado a veículos móveis de restauração e bebidas de caráter não sedentário, na freguesia de Valado dos Frades, conforme planta em anexo.

À consideração superior.

O TÉCNICO SUPERIOR

Jurista
22-07-2026

Ricardo Caneco

